

Veto nº 27, de 2023

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.384, de 2023, que "Disciplina a proclamação de resultados de julgamentos na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf); dispõe sobre a autorregularização de débitos e a conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, sobre o contencioso administrativo fiscal e sobre a transação na cobrança de créditos da Fazenda Pública; altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e as Leis nºs 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 13.988, de 14 de abril de 2020, 5.764, de 16 de dezembro de 1971, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e revoga dispositivo da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002".

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Mantida parcialmente

Último local: 20/12/2023 - Secretaria de Expediente

Destino: -

Último estado: 22/12/2023 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Requerimento (CN) nº 15 de 2023

Requerimento (CN) nº 16 de 2023

Veto nº 00027 de 2023

TRAMITAÇÃO

14/04/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

22/12/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA..
PROMULGADAS partes vetadas, e rejeitadas pelo Congresso Nacional, da Lei nº 14.689, de 20 de setembro de 2023.
DOU (Diário Oficial da União - Edição Extra) - 22/12/2023 - Seção I - pág. 1 e 2.
promulgada em 22/12/2023.

21/12/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À PROMULGAÇÃO

Ação: Remetido Ofício CN nº 341, de 21/12/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 122/23, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto

TRAMITAÇÃO

Parcial aposto ao Projeto de Lei de nº 2.384, de 2023, e encaminha autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Remetido Ofício CN nº 342, de 21/12/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.384, de 2023, e o encaminhamento do autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

18/12/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado.

14/12/2023 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 14/12/2023)

Discussão encerrada.

Apurada a votação na cédula eletrônica, é rejeitado o dispositivo 27.23.007, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Mantidos os dispositivos 27.23.001 a 27.23.006; 27.23.008 a 27.23.020 e 27.23.025, na Câmara dos Deputados, com o seguinte resultado: Sim 360, Não 72, Total 432; deixando de ser submetidos ao Senado Federal.

Rejeitados os dispositivos 27.23.021 a 27.23.024, na Câmara dos Deputados, com o seguinte resultado: Sim 38, Não 410, Abst. 1, Total 449.

Rejeitados os dispositivos 27.23.021 a 27.23.024, no Senado Federal, com o seguinte resultado: Sim 1, Não 63, Presidente 1, Total 65.

Os dispositivos rejeitados vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

Publicado no DCN Páginas 214-325 - DCN nº 53

Publicado no DCN Páginas 82-93 - DCN nº 53

Publicado no DCN Páginas 37-55 - DCN nº 53

14/12/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário.

07/12/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 14/12/2023, às 10 horas.

23/11/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Cancelada a Sessão do Congresso Nacional de 23/11/2023, às 10 horas, destinada à deliberação da matéria. A matéria aguarda inclusão em pauta.

20/11/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 23/11/2023, às 10 horas.

09/11/2023 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 09/11/2023)
Retirado da pauta.

Publicado no DCN Páginas 15 - DCN nº 47

09/11/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário.

08/11/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 09/11/2023, às 10 horas.

25/10/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: A Sessão Deliberativa do Congresso Nacional convocada para 26/10/2023 foi cancelada.

22/10/2023 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

19/10/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 26/10/2023, às 10 horas.

25/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 28 de setembro de 2023.

22/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 27/2023 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 22/09/2023
- Sobrestando a pauta a partir de: 22/10/2023

22/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 487, de 2023, do Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 21 de outubro de 2023.

TRAMITAÇÃO

21/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 21/09/2023 (pág. 12) a Mensagem nº 487 de 2023, comunicando o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.384 de 2023.
Republicada no DOU - Ed. Extra "B" de 21/09/2023 (pág. 2) a Mensagem nº 487 de 2023, comunicando o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.384 de 2023. (25 dispositivos vetados)

*Publicado no DOU Páginas 12-13**Publicado no DOU Páginas 2-4 Edição Extra (nº B)*

DOCUMENTOS

VET 27/2023

Data: 22/09/2023**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 487, de 2023, do Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 21 de outubro de 2023.

Descrição/Ementa: Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.384, de 2023, que "Disciplina a proclamação de resultados de julgamentos na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf); dispõe sobre a autorregulamentação de débitos e a conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, sobre o contencioso administrativo fiscal e sobre a transação na cobrança de créditos da Fazenda Pública; altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e as Leis nºs 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 13.988, de 14 de abril de 2020, 5.764, de 16 de dezembro de 1971, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e revoga dispositivo da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002".

Calendário

Data: 22/09/2023**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação de Veto - VET 27/2023 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 22/09/2023
- Sobrestando a pauta a partir de: 22/10/2023

Avulso inicial da matéria

Data: 25/09/2023**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 28 de setembro de 2023.

Descrição/Ementa: Avulso do Veto nº 27 de 2023.

Estudo

Data: 18/10/2023**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Estudo do Veto nº 27 de 2023

DOCUMENTOS

Cédula de votação de vetos

Data: 14/12/2023**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Plenário do Congresso Nacional

Ação Legislativa: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 14/12/2023)
Discussão encerrada.
Apurada a votação na cédula eletrônica, é rejeitado o dispositivo 27.23.007, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Mantidos os dispositivos 27.23.001 a 27.23.006; 27.23.008 a 27.23.020 e 27.23.025, na Câmara dos Deputados, com o seguinte resultado: Sim 360, Não 72, Total 432; deixando de ser submetidos ao Senado Federal.
Rejeitados os dispositivos 27.23.021 a 27.23.024, na Câmara dos Deputados, com o seguinte resultado: Sim 38, Não 410, Abst. 1, Total 449.
Rejeitados os dispositivos 27.23.021 a 27.23.024, no Senado Federal, com o seguinte resultado: Sim 1, Não 63, Presidente 1, Total 65.
Os dispositivos rejeitados vão à promulgação.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

Descrição/Ementa: Resultado da apuração da Cédula Eletrônica de Vetos.

Listagem ou relatório

Data: 14/12/2023**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Plenário do Congresso Nacional

Ação Legislativa: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 14/12/2023)
Discussão encerrada.
Apurada a votação na cédula eletrônica, é rejeitado o dispositivo 27.23.007, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Mantidos os dispositivos 27.23.001 a 27.23.006; 27.23.008 a 27.23.020 e 27.23.025, na Câmara dos Deputados, com o seguinte resultado: Sim 360, Não 72, Total 432; deixando de ser submetidos ao Senado Federal.
Rejeitados os dispositivos 27.23.021 a 27.23.024, na Câmara dos Deputados, com o seguinte resultado: Sim 38, Não 410, Abst. 1, Total 449.
Rejeitados os dispositivos 27.23.021 a 27.23.024, no Senado Federal, com o seguinte resultado: Sim 1, Não 63, Presidente 1, Total 65.
Os dispositivos rejeitados vão à promulgação.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

Descrição/Ementa: Lista de votação nominal na Câmara dos Deputados - dispositivos 001 a 006; 008 a 020 e 025.

Listagem ou relatório

Data: 14/12/2023**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Plenário do Congresso Nacional

Ação Legislativa: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 14/12/2023)
Discussão encerrada.
Apurada a votação na cédula eletrônica, é rejeitado o dispositivo 27.23.007, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Mantidos os dispositivos 27.23.001 a 27.23.006; 27.23.008 a 27.23.020 e 27.23.025, na Câmara dos Deputados, com o seguinte resultado: Sim 360, Não 72, Total 432; deixando de ser submetidos ao Senado Federal.
Rejeitados os dispositivos 27.23.021 a 27.23.024, na Câmara dos Deputados, com o seguinte resultado: Sim 38, Não 410, Abst. 1, Total 449.
Rejeitados os dispositivos 27.23.021 a 27.23.024, no Senado Federal, com o seguinte resultado: Sim 1, Não 63, Presidente 1, Total 65.
Os dispositivos rejeitados vão à promulgação.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

Descrição/Ementa: Lista de votação nominal na Câmara dos Deputados - dispositivos 021 a 024.

DOCUMENTOS

Listagem ou relatório

Data: 14/12/2023**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Plenário do Congresso Nacional

Ação Legislativa: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 14/12/2023)
Discussão encerrada.
Apurada a votação na cédula eletrônica, é rejeitado o dispositivo 27.23.007, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Mantidos os dispositivos 27.23.001 a 27.23.006; 27.23.008 a 27.23.020 e 27.23.025, na Câmara dos Deputados, com o seguinte resultado: Sim 360, Não 72, Total 432; deixando de ser submetidos ao Senado Federal.
Rejeitados os dispositivos 27.23.021 a 27.23.024, na Câmara dos Deputados, com o seguinte resultado: Sim 38, Não 410, Abst. 1, Total 449.
Rejeitados os dispositivos 27.23.021 a 27.23.024, no Senado Federal, com o seguinte resultado: Sim 1, Não 63, Presidente 1, Total 65.
Os dispositivos rejeitados vão à promulgação.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

Descrição/Ementa: Lista de votação nominal no Senado Federal - dispositivos 021 a 024.

Minuta

Data: 18/12/2023**Autor:** Senado Federal**Local:** Secretaria de Expediente**Ação Legislativa:** Anexado o texto revisado.

MPCN 122/2023

Data: 21/12/2023**Autor:** Presidente do Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 341, de 21/12/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 122/23, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de nº 2.384, de 2023, e encaminha autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Remetido Ofício CN nº 342, de 21/12/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, do Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.384, de 2023, e o encaminhamento do autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2384, de 2023, bem como encaminha autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

OFCN 341/2023

Data: 21/12/2023**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 341, de 21/12/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 122/23, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de nº 2.384, de 2023, e encaminha autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Remetido Ofício CN nº 342, de 21/12/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, do Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.384, de 2023, e o encaminhamento do autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem do Presidente da Mesa do Congresso Nacional comunicando à Presidência da República a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2384, de 2023, e encaminhando autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo

DOCUMENTOS

Congresso Nacional para promulgação.

OFCN 342/2023

Data: 21/12/2023

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 341, de 21/12/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 122/23, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de nº 2.384, de 2023, e encaminha autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Remetido Ofício CN nº 342, de 21/12/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.384, de 2023, e o encaminhamento do autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a derrubada do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2384, de 2023, e encaminhando autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

Autógrafo - VET 27/2023

Data: 21/12/2023

Autor: Senado Federal

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 341, de 21/12/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 122/23, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de nº 2.384, de 2023, e encaminha autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Remetido Ofício CN nº 342, de 21/12/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.384, de 2023, e o encaminhamento do autógrafo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Disciplina a proclamação de resultados de julgamentos na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf); dispõe sobre a autorregularização de débitos e a conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, sobre o contencioso administrativo fiscal e sobre a transação na cobrança de créditos da Fazenda Pública; altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e as Leis nºs 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 13.988, de 14 de abril de 2020, 5.764, de 16 de dezembro de 1971, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e revoga dispositivo da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.